

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA | PENAL****Acórdão**

Processo	Data do documento	Relator
0010015	30 de junho de 1998	Simões Ribeiro

**DESCRITORES**

Insuficiência da matéria de facto provada > Vícios da sentença > Ofensas corporais por negligência.

**SUMÁRIO**

Padece do vício de insuficiência para a decisão da matéria de facto provada a sentença que, relativamente a um crime de ofensas corporais por negligência, não menciona o tempo de doença e/ou de incapacidade para o trabalho eventualmente resultante das lesões sofridas pela vítima.

**TEXTO INTEGRAL**

N || Privacidade: | 1 || || || Meio Processual: | REC PENAL. || Decisão: | ANULADO O JULGAMENTO. || Área Temática: | DIR PROC PENAL. DIR CRIM. || Legislação Nacional: | CPP87 ART158 A ART340 N1 ART364 N1 ART402 N1 ART403 N2 ART410 N2 A ART426 ART428 N2 ART431.

CP82 ART72 N2 A ART148 N1 N2. || Jurisprudência Nacional: | AC STJ N1278 DE 1995/12/28 IN DR IS A.

AC STJ DE 1993/06/17 IN CJSTJ ANOI T2 PAG249. || || || Sumário: | Padece do vício de insuficiência para a decisão da matéria de facto provada a sentença

que, relativamente a um crime de ofensas corporais por negligência, não menciona o tempo de doença e/ou de incapacidade para o trabalho eventualmente resultante das lesões sofridas pela vítima. | | |

**Fonte:** <http://www.dgsi.pt>